



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 438, de 28/Setembro/1993

Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Municipal de Educação:

A câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Educação.

INCISO I - O cargo em questão será de provimento em comissão.

INCISO II - O ocupante do referido cargo será responsável por toda atividade referente a educação no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, ou eventuais créditos suplementares se necessário for.

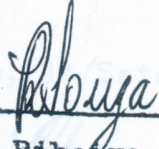
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 28/Setembro/1993.

Publicado em:

28 / 09 / 93


Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal